



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: • GABINETE DO PRESIDENTE	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Lei nº 8.666/93. ^[L]_[SEP]</p> <p>() Concorrência - Lei nº 14.133/2021. ^[L]_[SEP]</p> <p>() Tomada de Preço - Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(x) Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>() Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico - SRP - Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>() Pregão Eletrônico - Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>() Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial - Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>() Pregão Presencial - Tradicional - Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	<p>() Menor Preço Global</p> <p>(x) Menor Preço por item ^[L]_[SEP]</p> <p>() Menor Preço Lote ^[L]_[SEP]</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço ^[L]_[SEP]</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Maior Desconto</p> <p>() Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico</p> <p>() Maior Retorno Econômico</p> <p>() Não se enquadra. ^[L]_[SEP]</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>() Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ^[L]_[SEP]</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

(x) Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
(x) Resolução nº 199/2023 - Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo.
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos de sonorização é para suprir a necessidade do Plenário da Câmara Municipal. Os equipamentos que estão sendo usados atualmente são muito antigos, já com um grande desgaste, o que é natural devido ao tempo que vem sendo usado. São materiais que com o passar do tempo vão depreciando. Por isso, começaram a apresentar defeitos, problemas na hora da utilização, o que muitas vezes até compromete as sessões plenárias desta Casa de Leis. E como sabemos é de extrema importância ter som de boa qualidade, para a correta transmissão. Em razão disso, visando dar melhores condições de trabalho aos vereadores e também dar melhores condições dos ouvintes acompanharem os trabalhos legislativos, necessitamos desta aquisição.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	CAIXA PASSIVA (FALANTE DE 12" COM 200 WATTS RMS)	04	UND	R\$ 1.799,00	R\$ 7.196,00
02	MICROFONE COM FIO	03	UND	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
03	PEDESTAL DE MESA	03	UND	R\$ 169,00	R\$ 507,00
04	CONECTOR SPEAKON	04	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
05	CABO XLR 10 METROS	01	UND	R\$ 149,00	R\$ 149,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.169,00

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. DO VALOR E DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR OFERTADO NA LICITAÇÃO:

7.1.1. O valor máximo da proposta a ser ofertado na licitação, conforme definição da Câmara Municipal de Cláudia – MT será de **R\$ 9.169,00 (nove mil cento e sessenta e nove reais)**, conforme valores unitários e global indicado no item 6, deste Termo.

7.1.1.1. Valores acima do definido pela Administração, serão desclassificados.

7.1.2. O pagamento do valor homologado na licitação, deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data entrega dos produtos/serviços solicitados, em uma única parcela, desde que emitida a Nota Fiscal, atestado pelo Fiscal.

7.1.3. A Câmara Municipal informa que as despesas com a contratação correrão conforme abaixo informado:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

01.001.01.031.0001.1001-449052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia dos documentos pessoais dos Representantes legais da Empresa;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND);
- Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- Certidão Negativa de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será até **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposição do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos/serviços solicitados no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da expedição da ordem de serviço e/ou ordem de fornecimento.

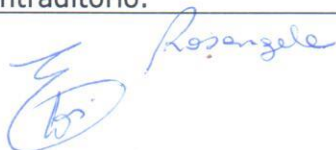
10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo legal, sem prejuízo da aplicação da multa.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou assinar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a Administração Poderá aplicar penalidades à contratada, garantida a prévia defesa.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.


Rosângela



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto na Minuta de Contrato.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira.

Cláudia – MT, 12 de novembro de 2024.

Rosângela M. Florentino

**ROSANGELA MARQUES
FLORENTINO**
Agente de Contratação

Eloi Muck

ELOI MUCK
Diretor Administrativo